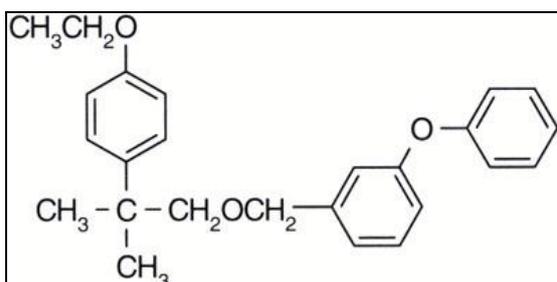


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
E19	ETOFENPROXI

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Etofenproxi (Etofenprox)
- b) Sinonímia: MTT 500
- c) Nº CAS: 80844-07-1
- d) Nome químico: 2-(4-ethoxyphenyl)-2-methylpropyl 3-phenoxy benzyl ether
- e) Fórmula bruta: C₂₅H₂₈O₃
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Éter difenílico
- h) Classe: Inseticida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abobora ¹	Foliar	0,1	3 dias
Abobrinha ¹	Foliar	0,1	3 dias
Acelga ¹	Foliar	4	3 dias
Agrião ¹	Foliar	4	3 dias
Alface	Foliar	4	3 dias
Algodão	Foliar	0,5	15 dias
Alho ¹	Foliar	0,02	3 dias
Almeirão ¹	Foliar	4	3 dias
Ameixa ¹	Foliar	0,3	3 dias
Arroz	Foliar	3	3 dias
Aveia	Foliar	2	7 dias
Batata	Foliar	0,03	7 dias
Berinjela ¹	Foliar	0,7	1 dia
Brócolis ¹	Foliar	0,02	3 dias
Café	Foliar	0,05	14 dias
Caju ¹	Foliar	0,4	3 dias
Caqui ¹	Foliar	2	3 dias
Carambola ¹	Foliar	2	3 dias
Cebola	Foliar	0,02	3 dias

Cevada	Foliar	2	7 dias
Citros	Foliar	0,2	7 dias
Coco	Foliar	0,3	21 dias
Chicória ¹	Foliar	4	3 dias
Chuchu ¹	Foliar	0,1	3 dias
Couve ¹	Foliar	0,02	3 dias
Couve-chinesa ¹	Foliar	0,02	3 dias
Couve-de-bruxelas ¹	Foliar	0,02	3 dias
Couve-flor ¹	Foliar	0,02	3 dias
Dendê ¹	Foliar	0,3	21 dias
Espinafre	Foliar	4	3 dias
Eucalipto	Foliar		UNA
Feijão	Foliar	0,5	3 dias
Figo ¹	Foliar	2	3 dias
Fumo	Foliar		UNA
Goiaba	Foliar	0,4	3 dias
Jiló ¹	Foliar	0,7	1 dia
Maçã	Foliar	2	7 dias
Mamão ¹	Foliar	0,3	1 dia
Manga	Foliar	0,3	1 dia
Mangaba ¹	Foliar	0,5	3 dias
Maracujá ¹	Foliar	0,3	1 dia
Marmelo ¹	Foliar	0,3	3 dias
Maxixe ¹	Foliar	0,1	3 dias
Melancia	Foliar	0,1	1 dia
Melão	Foliar	0,1	1 dia
Milho	Foliar	0,05	3 dias
Mostarda ¹	Foliar	4	3 dias
Nectarina ¹	Foliar	0,3	3 dias
Nêspera ¹	Foliar	0,3	3 dias
Pepino	Foliar	0,1	3 dias
Pera ¹	Foliar	0,3	3 dias
Pêssego	Foliar	0,3	3 dias
Pimenta ¹	Foliar	0,7	1 dia
Pimentão	Foliar	0,7	1 dia
Quiabo ¹	Foliar	0,7	1 dia
Repolho	Foliar	0,02	3 dias
Rúcula ¹	Foliar	4	3 dias
Soja	Foliar	1	15 dias
Tomate	Foliar	0,5	3 dias
Trigo	Foliar	1	16 dias
Uva	Foliar	2	3 dias

UNA = Uso Não Alimentar

¹ Inclusão de cultura solicitada pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

Obs: o Limite Máximo de Resíduo - LMR para a cultura do coco refere-se à soma de etofenproxi e seu metabólito α -CO, expressos como etofenproxi

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,03 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 1 mg/kg p.c. (JMPR, 2011).

l) Emprego domissanitário: autorizado conforme abaixo indicado.

1 - Campanhas de saúde pública:

1.1 - Suspensão concentrada

1.1.1 - Concentração máxima permitida 10% p/v

1.2 - Concentrado emulsionável

1.2.1 - Concentração máxima permitida 20% p/v

1.3 - Pó molhável

1.3.1 - Concentração máxima permitida 20% p/v

Resolução RE nº 554, de 09/02/11 (DOU de 11/02/11)

Resolução RE nº 2.183, de 06/08/15 (DOU de 07/08/15)

Resolução RE nº 214, de 22/01/16 (DOU de 25/01/16)

Resolução RE nº 1750, de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)

Resolução RE nº 649, de 10/03/17 (DOU de 13/03/17)

Resolução RE nº 31, de 04/01/18 (DOU de 08/01/18)

Resolução RE nº 2.975, de 30/10/18 (DOU de 01/11/18) – Retificada no DOU n. 247 de 26/12/2018, Seção 1, p. 53.

Resolução RE nº 2.112, de 01/08/19 (DOU de 05/08/19)